



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

INDICATIVO Nº 626 /2021

AUTORA: DEPUTADA CIDA RAMOS

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo adote a iniciativa de Projeto de Lei (Minuta em anexo), que cria centros de reabilitação para pacientes vítimas do covid-19, no Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

Após a recuperação, muitos pacientes infectados pelo coronavírus enfrentam ainda o desafio de retomar a rotina anterior à doença. Nessa fase as sequelas deixadas pela Covid-19 ficam evidentes e podem comprometer a qualidade de vida do paciente.

É o que apontam as pesquisas que estão sendo feitas sobre o tema. Estudos realizados pelo Hospital das Clínicas em São Paulo demonstram que cerca de 40% das pessoas recuperadas de Covid-19 permanecem com alguma sequela após receberem alta hospitalar. Por vezes o paciente continua com sintomas que desenvolveu durante a fase infecciosa da doença, como falta de ar, cansaço e perda de olfato e paladar; em outras situações são observados o



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

surgimento de novos sinais, como fadiga constante, fraqueza muscular, depressão e ansiedade.

Enquanto a lista de sequelas observadas permanece em constante crescimento, as equipes médicas se desdobram para compreender a melhor forma de devolver a qualidade de vida para quem venceu a primeira batalha contra a doença.

Sendo assim, a referida propositura objetiva proporcionar um atendimento especializado e humanizado às vítimas do covid-19, aumentando a eficiência e reduzindo o tempo de tratamento.

Nesses termos, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2021.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Cida Ramos.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº _____ /

**CRIA CENTROS DE REABILITAÇÃO PARA
PACIENTES VÍTIMAS DO COVID-19, NO
ESTADO DA PARAÍBA.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º – Cria centros de reabilitação para pacientes vítimas do covid-19, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único – Os centros de reabilitação previstos no caput serão instalados nos hospitais públicos regionais do Estado da Paraíba, através de uma equipe multidisciplinar, utilizando as estruturas físicas existentes.

Art. 2º – Os centros de reabilitação serão formados por profissionais da área médica, que prestarão atendimento especializado de fisioterapia respiratória e motora, fonoaudiologia, pneumologia, reumatologia, psicologia, psiquiatria e de assistência social.

Art. 3º – Os atendimentos serão voltados aos pacientes que apresentem sequelas oriundas do covid-19, mediante encaminhamento das unidades de saúde da família dos municípios da Paraíba.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O poder executivo estadual regulamentará a presente lei no que for couber.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.